

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1585/83 - Reautuado em 17/7/87

Interessada : Prefeitura Municipal de Franca

Assunto : Comunica alteração de denominação da EMEI da Vila São Sebastião

Relatora : Cons^a Cecília Vasconcellos L. Guaraná

Parecer CEE nº 1517/87 Aprovado em 14/10/87

CONSELHO PLENO

1- Histórico

A Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, através do Senhor Diretor, dirigiu-se a este Colegiado, a fim de comunicar a alteração de denominação da EMEI da Vila São Sebastião para EMEI "Prof^a Ruth Luz Paiva Cilurzo", mantida pela Prefeitura Municipal de Franca.

2- Apreciação

Trata o protocolado de comunicação feita a este Conselho pela DRE de Ribeirão Preto, da alteração da denominação da EMEI da Vila São Sebastião para EMEI "Prof^a Ruth Luz Paiva Cilurzo", cuja mantenedora é a Prefeitura Municipal de Franca.

A referida escola foi autorizada a funcionar pelo Parecer CEE nº 1936/83.

A alteração de denominação foi autorizada pela Portaria DRE-R.P., de 24, publicada em 26 de junho de 1987, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 35 da Deliberação CEE nº 26/86, que diz:

"Os pedidos de suspensão temporária, alteração de denominação e mudança de endereço de instituições municipais ou criadas por leis específicas e que não contem com supervisão própria serão decidido: pelo órgão competente da Secretaria de Estado da Educação com posterior comunicação ao Conselho Estadual de Educação".

3- Conclusão

À vista do exposto e nos termos do Parágrafo único da Deliberação CEE nº 26/86, toma-se conhecimento da Portaria 24, publicada no D.O.E de 26/6/87, do Sr. Diretor da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, que autorizou a alteração de denominação da EMEI da Vila São Sebastião, para EMEI "Ruth Luz Paiva Cilurzo", em Franca.

CEPG, em 18 de setembro de 1987.

a) Cons^a Cecília Vasconcellos L.Guaraná
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de outubro de 1987.

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente